



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 150/2026

EDITAL DE AÇÕES DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA VIRTUAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o desenvolvimento de Ações de Mediação Pedagógica Virtual para atuação no suporte às atividades acadêmicas de componentes curriculares do curso de Letras - Português (JALP), na modalidade a distância.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital se destina ao desenvolvimento de Ações de Mediação Pedagógica Virtual para atuação no suporte às atividades acadêmicas de componentes curriculares do curso de Letras - Português (JALP), na modalidade a distância.

2. DO OBJETO

2.1. Seleção de 15 (quinze) bolsistas de ingresso imediato e suplentes para atuação como Mediador Pedagógico Virtual, sob a orientação de docentes que ministram componentes curriculares nos semestres letivos 2026/1, 2026/2 e 2027/1, no curso de Letras - Português (JALP), na modalidade a distância.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no Plano de Atividades do Bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais).

2.3.1. As bolsas terão vigência de julho/2026 até junho/2027.

2.3.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira da Instituição.

2.4. O bolsista selecionado receberá um Auxílio a Dados Móveis, que corresponde a um auxílio financeiro individual e intransferível no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pago em cota única no primeiro mês do recebimento das bolsas.

Parágrafo único: O Auxílio a Dados Móveis será concedido aos 15 (quinze) candidatos selecionados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do recurso destinado especificamente para esta finalidade.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. As atividades do bolsista deverão ocorrer na modalidade a distância.

3.2. O bolsista selecionado para atuar como Mediador Pedagógico Virtual deverá realizar as seguintes atividades:

a. desenvolver a mediação pedagógica virtual junto aos discentes, buscando diferentes estratégias e formas de promoção do aprendizado;

b. acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) diariamente em dias letivos;

c. entrar em contato com os discentes ausentes no AVA;

- d. participar ativamente de fóruns e grupos de discussão;
 - e. responder a dúvidas e contribuir com o processo formativo dos discentes;
 - f. acompanhar o progresso dos discentes durante os componentes curriculares;
 - g. participar dos encontros síncronos programados para os componentes curriculares quando solicitado;
 - h. participar de reuniões on-line agendadas pelo orientador ou pelos professores dos componentes curriculares;
 - i. comunicar previamente e justificar ao orientador ou aos professores dos componentes curriculares sobre quaisquer impedimentos de participação em atividades agendadas;
 - j. concluir com êxito o curso de capacitação de Mediadores Pedagógicos Virtuais;
 - k. acompanhar a organização dos materiais postados no AVA;
 - l. apoiar ações de acessibilidade comunicacional;
 - m. atender outras demandas ou tarefas específicas dos componentes curriculares;
 - n. preencher e entregar relatório final, conforme modelo disponibilizado no anexo I deste edital, ao término de suas atividades.
- 3.3. O orientador, os professores dos componentes curriculares e o bolsista, em comum acordo, poderão ajustar ou complementar seu plano de atividades desde que atendam a finalidade deste Edital.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1. São compromissos da Comissão de Seleção:

- a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), incluindo a divulgação dos resultados provisório e final, com a devida classificação (classificados e suplentes) e justificativas para os desclassificados;
- b. garantir ampla divulgação da seleção e de todas as suas etapas;
 - b.1. a divulgação prevista no item 4.1.b deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio da página do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), disponível no seguinte endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-e-chamadas-internas/>. O envio das informações referentes às etapas também poderá ser feito, de forma facultativa, para o e-mail institucional do discente candidato.
- c. selecionar os estudantes, verificando os requisitos necessários;
- d. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção estabelecidos neste Edital.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

- a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador e pelos professores dos componentes curriculares, conforme Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;
- b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas junto aos professores dos componentes curriculares que o acompanham;
- c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse pelas atividades.

4.3. São compromissos do orientador:

- a. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do Bolsista;
- b. cadastrar o bolsista conforme orientações encaminhadas pelo NEaD;
- c. substituir o bolsista, quando necessário, observando a lista de suplentes da seleção;
- d. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- e. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado; f. manter, sob sua

guarda, os documentos relativos ao andamento da bolsa.

4.4. São compromissos do NEaD:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão;
- b. certificar bolsistas e orientador pelo Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos Unipampa.
- c. publicar no seguinte endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-e-chamadas-internas/>, as informações referentes às etapas deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão:

- a. lançar lista de credores (LCs) no SIAFI, abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhar o processo de liquidação e pagamento de bolsa à Divisão de Finanças (DFIN), da CCFM/PROPLADI;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa sempre que necessário.

5. DOS REQUISITOS, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. O candidato à bolsa deverá:

- a. estar regularmente matriculado no curso de Letras - Português (JALP), curso ofertado no formato a distância, ter integralizado 1.000h da carga horária total do curso; ou estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Unipampa e ser egresso do curso de Letras - Português (JALP ou JALPUAB), modalidade a distância; ou estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da Unipampa (Stricto Sensu ou Lato Sensu) e ser egresso do curso de Letras - Português (JALP ou JALPUAB), modalidade a distância;
- b. ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- c. possuir conhecimentos e habilidades necessários para utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- d. possuir os recursos necessários de hardware, software e acesso à internet para o desempenho adequado das suas atribuições.

5.2. A inscrição dos discentes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar em arquivo ÚNICO os seguintes documentos, quando aplicável:

- a. Histórico Acadêmico;
- b. comprovante de egresso do curso de Letras - Português (JALP ou JALPUAB), modalidade a distância.
- c. documentos comprobatórios de experiência em ensino, tutoria, monitoria, extensão ou mediação pedagógica;
- d. certificados ou declarações de participação em cursos, projetos ou atividades na área da Educação a Distância (EaD) ou Tecnologias Educacionais.

5.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos descritos no item 5.1 e não apresentarem a documentação completa descrita no item 5.2.1 deste Edital serão desclassificados.

5.4. Para fins de seleção do bolsista, a Comissão de Seleção deverá avaliar a documentação acadêmica e curricular do(a) candidato(a), bem como o desempenho do(a) estudante na entrevista, conforme os critérios dispostos no Quadro 1 e Quadro 2 deste Edital.

5.5. A nota final do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação obtida na avaliação documental e curricular, com peso de 30% (trinta por cento), e da pontuação obtida na entrevista, com peso de 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. A pontuação referente à experiência acadêmica/profissional e participação em cursos, projetos ou atividades de formação complementar somente será atribuída mediante apresentação de

documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital.

5.5.1. Os critérios de avaliação documental e curricular e os critérios de avaliação da entrevista estão estabelecidos, respectivamente, no Quadro 1 e no Quadro 2, a seguir:

Quadro 1. Critérios de avaliação documental e curricular

Critérios	Pontuação
Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Letras EaD da UNIPAMPA e ter integralizado 1.000h da carga horária total do curso	1,50
Estar regularmente matriculado(a) em outro curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA e ser egresso(a) do curso de Letras - Português (JALP ou JALPUAB), modalidade a distância	1,00
Experiência em ensino, tutoria, monitoria, extensão ou mediação pedagógica	0,75
Participação em cursos, projetos ou atividades na área da Educação a Distância (EaD) ou Tecnologias Educacionais.	0,75
Total Máximo:	3,00

Observação: Os critérios referentes ao vínculo acadêmico do(a) candidato(a) não são cumulativos, sendo considerada apenas a maior pontuação correspondente ao perfil do(a) candidato(a).

Quadro 2. Critérios de avaliação da entrevista

Critérios	Pontuação
O candidato demonstra ter disponibilidade de 20h semanais para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista.	1,00
O candidato demonstra possuir habilidades e conhecimentos na utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação (uso das plataformas Moodle, Google Workspace, Canva, YouTube, WhatsApp etc.).	2,00
O candidato possui os recursos necessários de hardware, software e acesso à internet para o desempenho adequado das suas atribuições.	1,00
O candidato demonstra potencial para contribuir com a qualificação do curso de Letras - Português (JALP), modalidade a distância, e com a mediação pedagógica virtual, articulando seus interesses, experiências e intenções na execução da bolsa.	3,00
Total:	7,00

5.6. É de responsabilidade da Comissão de Seleção dar publicidade aos horários de entrevistas, aos resultados provisórios e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

5.7. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

5.8. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Comissão de Seleção.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

6.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

6.3. Caso não haja candidatos inscritos ou aptos no período previsto no cronograma deste Edital, ou em caso de necessidade de substituição do bolsista sem a disponibilidade de suplentes, poderá ser realizado um novo processo seletivo por meio de Edital complementar, com cronograma próprio, respeitando o disposto no item 5 deste Edital.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. Para fins de concessão da bolsa, o bolsista será automaticamente considerado frequente.

6.5.1. Caso o bolsista seja infrequente, é responsabilidade do orientador comunicar a Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão até o dia 15 de cada mês, para o devido cancelamento do processo de concessão de bolsas do mês de competência.

6.5.1.1. Eventualmente, caso a bolsa seja paga indevidamente ao discente, a Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão deverá gerar GRU correspondente para ressarcimento ao erário pelo discente.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

7.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado oportunamente pelo NEaD.

7.2. Cabe ao NEaD a emissão de certificados aos bolsistas e ao orientador.

7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório final de atividades do bolsista.

7.4. O orientador poderá emitir atestado de participação neste Edital, quando solicitado pelo bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrições dos candidatos à bolsa	de 01/06 até 08/06/2026
Divulgação do resultado das inscrições	09/06/2026
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	10/06/2026
Período de seleção dos bolsistas (análise documental e entrevistas)	11/06 até 15/06/2026

Divulgação do resultado provisório	16/06/2026
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	17/06/2026
Divulgação do resultado final	22/06/2026
Cadastro do bolsista	23/06/2026 até 30/06/2026
Início das atividades do bolsista	01/07/2026
Final das atividades do bolsista	30/06/2027
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	15/07/2027

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3 Serão considerados como critérios de desempate: 1) maior pontuação na entrevista; 2) maior idade.

9.4 Para maiores informações quanto a este Edital, deve ser encaminhado e-mail para o endereço eletrônico: ead@unipampa.edu.br.

9.5 Casos omissos a este Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção em conjunto com o NEaD.

Bagé, 01 de junho de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Curso: _____

Nome do(a) Bolsista: _____

Matrícula: _____

Período de Vigência da Bolsa: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / _____

Nome do Projeto ou Atividade: _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Descrição das Atividades Desenvolvidas

(Relate de forma objetiva as principais atividades realizadas durante o período da bolsa, destacando

tarefas, ferramentas utilizadas, interações com alunos/professores, entre outros aspectos relevantes.)

2. Carga Horária Cumprida

Total previsto: _____ horas

Total realizado: _____ horas

(Informe como foi a distribuição das horas ao longo do período de vigência.)

3. Resultados Obtidos e Contribuições da Atuação

(Descreva os resultados alcançados com sua atuação e como essa experiência contribuiu para sua formação acadêmica e/ou profissional.)

4. Dificuldades Encontradas

(Relate brevemente os principais desafios enfrentados durante o desenvolvimento das atividades.)

5. Considerações Finais

(Se desejar, apresente observações gerais sobre a experiência como bolsista.)

Assinatura do(a) Bolsista: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) orientador(a): _____ Data: ____/____/____



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 01/06/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052600** e o código CRC **CE418733**.

Referência: Processo nº 23100.008442/2026-19

SEI nº 2052600